



SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ASSESSORIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO - SMIDH
ANEXO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CERTIDÕES

A Organização da Sociedade Civil ou Instituição Privada sem Fins Lucrativos _____ (nome da OSC/Instituição), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no item 5.2, subitem 7, do Edital de Credenciamento nº 01/2025 – SMIDH, que possui, no momento do pedido de credenciamento, as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, todas válidas, comprometendo-se a apresentá-las atualizadas caso venha a ser selecionada para a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com a Administração Pública Municipal:

1. Certidão Geral de Débitos Tributários Municipais, do endereço da organização ou instituição requerente, ou declaração de que nada deve à Fazenda do Município de Porto Alegre, caso não esteja cadastrada como contribuinte municipal;
2. Certidão Geral de Débitos Tributários Estaduais, do endereço da organização ou instituição requerente;
3. Certidão Geral de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
7. Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
8. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
9. Documento de inscrição, registro ou atestado de funcionamento, no caso de vinculação da organização a Conselho Municipal;

Declara, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações prestadas, bem como a declaração falsa quanto à existência, validade ou regularidade das certidões acima elencadas, poderá caracterizar, além das sanções administrativas e civis cabíveis, o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 23.567/2025 e demais normas aplicáveis.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Porto Alegre, __ de _____ de 202__.

(assinatura)

(nome e cargo do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Crissi Hanna Melo Nassar**, **Servidor Público**, em 22/01/2026, às 14:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37546794** e o código CRC **8133E7C2**.